



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/1992

RESOLUÇÃO Nº 08, de 11 de maio de 1992

Referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município e o Estado do Paraná, para implementação do PEDU.

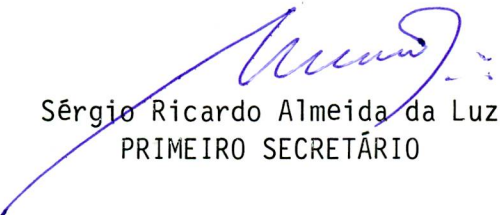
A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado, em 24 de agosto de 1990, entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente e com a interveniência da Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná (FAMEPAR), para implementação do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano (PEDU).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 1992


Celso Paulo Mariani Dall'Oglio
PRESIDENTE


Sérgio Ricardo Almeida da Luz
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Publicada no "Jornal do Oeste",
nº 1.890, de 31/05/92, à pág. 14